

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 70, de 5 de Setembro de 1967

Altera dispositivos da Lei Nº 4, de 7 de abril de 1959, que criou o "circulo do rio Jaguaribe" e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara decre -
tou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - O "CIRCULO DO RIO JAGUARIBE", criado pela lei/
n. 4, de 7 de Abril de 1959, compreende o "LEITO DO RIO" em todo o
seu percurso neste Município.

§ 1º - Aos proprietários dos terrenos marginais, compete
cercar as suas frentes de forma a deixar o "LEITO DO RIO", livre //
para o cultivo.

§ 2º - As disposições desta são extensivas ao "Rio do San
gue".

§ 3º - Deixando o proprietário de cercar a sua frente, o
município poderá tomar a tarefa a seu cargo, promovendo o arrenda -
mento da área que cercar.

Artº 2º - No "CIRCULO DO RIO JAGUARIBE", é proibido con -
servar qualquer especie de animal, quer solto ou preso.

Artº 3º - O Prefeito Municipal, designará por solicita -
ção de partes interessadas os locais para bebedouros públicos.

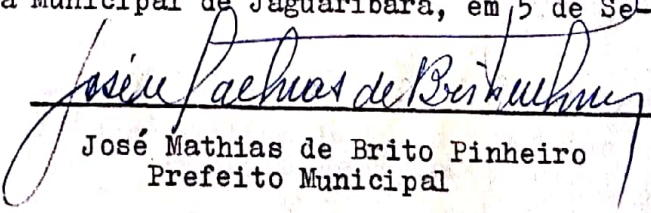
Artº 4º - Qualquer animal que fôr encontrado no "CIRCULO
DO RIO", será apreendido e conduzido ao depósito municipal, ficando
o seu proprietário sujeito ao pagamento da multa de R\$5,00 (cinco /
cruzeiros novos).

§ 1º - Apreendido, conceder-se-á o prazo de 3 (três) //
dias para a sua retirada e o pagamento da respectiva multa.

§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anteri
or e não sendo retirado o animal apreendido, será este pôsto em ar -
rematação e o produto, deduzidas as despesas de manutenção, consti -
tuirá receita da municipalidade.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 5 de Se
tembro de 1967.


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal